

ANEXO

PROCESSO PARA O CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1) Arrecadação do 1º período de 1980 (janeiro a julho).....	Cr\$ 11.086.004,96
2) Arrecadação do 2º período de 1980 (agosto a dezembro).....	Cr\$ 9.423.218,63
Total de 1980.....	Cr\$ 20.509.223,59
3) Arrecadação do 1º período de 1981 (janeiro a julho).....	Cr\$ 22.069.674,14
4) Receita prevista para o exercício de 1981.....	Cr\$ 30.300.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO = X

$$X = \frac{\text{1º período de 1981}}{\text{1º período de 1980}} = \frac{22.069.674,14}{11.086.004,96} = 1,99$$

$$\text{2º período de 1980} \times 1,99 = 9.423.218,63 \times 1,99 = 18.752.205,07$$

Cr\$ 18.752.205,07 = provável arrecadação do 2º período de 1981.

Receita prevista para o exercício de 1981.....(+)

30.300.000,00

MENOS

Previsão de operação de crédito.....	Cr\$ ---
1º período de 1981 (arrecadação).....	Cr\$ 22.069.674,14
Provável arrecadação do 2º período de 1981.....	Cr\$ 18.752.205,07
Créditos extraordinários abertos.....	Cr\$ ---
Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso.....	Cr\$ (-) 40.821.879,21
Provável excesso de arrecadação para 1981.....	Cr\$ (+) 10.521.879,21

Obs: A utilização deste recurso para abertura de créditos adicionais é autorizado pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1º item II e § 3º e 4º.

Geraldo Laert Valério
-Prefeito Municipal-

Dulcinéia Thomaz de Aquino Antunes
Téc. Cont. CRC.PR 11.262